

Data da aprovação: 11/01/2022

PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2022							
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO/2022						
PROCESSOS	QUESTÕES	NAP	EVIDÊNCIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	STATUS
COMPROMISSO INSTITUCIONAL	1. A Direção demonstra, por atos específicos, estar comprometida com as práticas éticas, assim como com a observância ao regramento ético.	PS	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do Código de Ética e de Conduta aos colaboradores no âmbito da Empresa e no sítio da CDP; - Disponibilização de treinamento aos membros da CE; - Disponibilização de infraestrutura para funcionamento regular da CE/CDP, com a disponibilização de sala própria para as reuniões e oitivas, bem como ramal de telefone. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disseminar o compromisso com a ética através de inserções do tema em eventos institucionais e apresentação do Código de Ética e de Conduta da CDP, e Instrumentos Normativos para Gestão da Comissão de Ética e de Conflito de Interesses através de Treinamentos; 2. Entregar o Código de Ética e de Conduta aos colaboradores. 	Membros da CE/CDP	<ol style="list-style-type: none"> 1. A partir da aprovação desse Plano; 2. A partir do mês de janeiro/2022 3. A partir do mês de janeiro/2022 	
PLANO DE TRABALHO	2. O Plano de Trabalho da Comissão de Ética está inserido no	PS	- Há Plano de Trabalho instituído no âmbito da CE, contudo, ainda não está vinculado ao planejamento da organização e não existe dotação orçamentária	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar, aprovar e instituir o Plano de Trabalho/2022; 2. Encaminhar à área de 	Secretaria Executiva da CE e GEGEST	<ol style="list-style-type: none"> 1. Até dia 08/10/2020; 2. a partir da aprovação deste 	

COMISSÃO DE ÉTICA DA CDP
Decreto 6.029/2007, de 01 de fevereiro de 2008

	planejamento da organização		específica para a CE; - O Plano de Trabalho está publicado no <i>link</i> Ética do sítio da CDP;	planejamento da organização; 3. Atualizar e aprovar calendário de reuniões ordinárias da CE para 2020.		Plano de Trabalho; 3. Atualizado em 02/10/2020	
REGRAMENTO	3. Utiliza regramento ético e disciplinar para orientar a conduta dos seus agentes públicos	PS	- Código de Ética e de Conduta e Regimento Interno aprovados e instituídos na organização; - Possui Instrumentos Normativos para Gestão da Comissão de Ética e de Conduta e Norma Geral para Gestão de Conflitos de Interesse.	1. O Código de Ética e de Conduta foi revisado e aprovado através de Deliberação do CONSAD nº 26, de 07/08/2017; 2. Divulgar aos empregados 3. Intensificar a divulgação de todas as Normas da CE/CDP, através de palestras.	1. Membros da CE; 2. Membros da CE/GERHUM/SUGESC 3. Membros da CE/SUGESC	1. Continua; 2. Contínua, especialmente após a aprovação pelo CONSAD 3. Continua	
INFRAESTRUTURA	4. Tem Comissão de Ética, na forma do que estabelece o Decreto 1.171/1994	PP	- Disponibilização de infraestrutura para funcionamento regular da CE (Sala, Ramal, <i>notebook</i> , impressora e móveis).	1. Complementação de Melhorias na infraestrutura atual. Melhorar o acesso à internet.	Membros da CE/Organização	Contínua	
	5. A responsabilidade por zelar pelo cumprimento das	PS	- Atendendo ao Projeto de Modernização da Gestão Portuária (PMGP), foram estabelecidos Indicadores para Gestão da Ética	1. Promover ação articulada junto com as demais unidades de controle (Auditoria,	CE/ GEAUDI/SIC/GERHUM/ GEGEST e OUVIDORIA	Contínua	

COMISSÃO DE ÉTICA DA CDP
Decreto 6.029/2007, de 01 de fevereiro de 2008

	normas de conduta está formalmente atribuída a uma ou mais áreas da organização		e de Conduta e Gestão de Conflito de Interesses, que são alimentados pela Secretaria Executiva CE/CDP e acompanhados pela GEGEST, com o intuito de estabelecimento de metas a fim de otimizar os trabalhos da CE.	Serviço de Informação ao Cidadão, Ouvidoria, GERHUM e GEGEST) que possibilitem troca de experiências, buscando padronizar rotinas comuns.			
EDUCAÇÃO ÉTICA*	6. As normas de conduta integram os programas de capacitação e treinamento dirigidos aos agentes públicos	PS	- No momento da admissão, os empregado, Conselheiros e Diretores recebem informações gerais sobre a empresa, incluindo Código de Ética e de Conduta; - Os membros da CE (titulares e suplentes) participam, em Brasília, de eventos promovidos pela CEP.	1. Continuar a orientação sobre o Código de ética e de Conduta da CDP, bem como planejar em conjunto com a SUGESC a intensificação em novas Turmas das de Treinamentos para todos os agentes públicos e demais colaboradores.	Membros da CE/SUGESC	Foram executados treinamentos de acolhimento destinados a admissão de novos empregados	
	7. Afere o grau de conhecimento das normas de conduta dos agentes públicos	PS	- Em que pese à divulgação do Código de ética e de Conduta e legislação no sítio da CDP, e entrega do primeiro aos colaboradores (empregados efetivos, em comissão e contratados), é necessária a realização de ações pontuais nas Unidades Portuárias, incluindo instrumentos para aferição do grau de conhecimento das Normas de Conduta dos agentes.	1. Apresentar os membros da CE nas Unidades Portuárias (Belém, Miramar, Outeiro, Santarém, Vila do Conde, Itaituba, Altamira e Óbidos...) e intensificar divulgação do Código de Ética e de Conduta e dos Instrumentos Normativos de Gestão de Comissão e Conflito de Interesse, com uso de recursos para compreensão e aplicação, a exemplo de	Membros da CE/SUGESC	Segundo semestre de 2022	

COMISSÃO DE ÉTICA DA CDP
Decreto 6.029/2007, de 01 de fevereiro de 2008

				vídeos, dinâmicas e questionário com os colaboradores, com o seguinte cronograma a ser estabelecido em conjunto com a SUGESC.			
COMUNICAÇÃO	8. Comunica as normas de conduta para os agentes públicos	PP	<p>- O Código de Ética e de Conduta encontra-se publicado no sítio da CDP, bem como a confecção de cartilhas de Manual de Conduta e Assédio Moral e Sexual no âmbito da CDP;</p> <p>- O Código de Ética e de Conduta e o Código de Conduta da Alta Administração Federal são apresentados aos Conselheiros anualmente e no momento da posse;</p> <p>-O Código de Conduta da Alta Administração Federal é encaminhado aos Dirigentes da empresa junto com a correspondência que encaminha o DCI</p>	<p>1. Intensificar a divulgação do Código de Ética e de Conduta , Lei de Conflito de Interesses, Código de Alta Conduta da Administração Federal;</p> <p>2. Encaminhar correspondência após a posse dos Dirigentes, informando sobre a obrigatoriedade do preenchimento da DCI (Declaração Confidencial de Informações);</p> <p>3. Dar mais destaque no <i>link</i> da Ética no Portal da CDP, objetivando uma melhor visualização do mesmo.</p>	<p>1. Membros da CE/GERHUM/SUGESC</p> <p>2. Presidente da CE</p> <p>3. ASSCOM/GETINF/CE</p>	<p>1. Contínua</p> <p>2. Contínua</p> <p>Concluído</p>	

COMISSÃO DE ÉTICA DA CDP
Decreto 6.029/2007, de 01 de fevereiro de 2008

	<p>9. Divulga as normas que orientam a conduta ao público externo, à sociedade, aos usuários dos serviços, às organizações parceiras, bem como aos fornecedores.</p>	PP	<p>- Existência do <i>link</i> Ética no sítio da CDP;</p> <p>- Divulgação do <i>link</i> referente ao Código de Ética e de Conduta quando da assinatura de ASD's e Contratos</p>	<p>1. Foi Instituído a Resolução DIRPRE, determinando a inserção cláusula contratual em todos os instrumentos negociais (Convênio, Contratos, Termo de Cooperação, ASD e outros), no trecho referente às cláusulas obrigacionais a necessidade de observância/cumprimento do Código de Ética e de Conduta e demais Normativos da CDP;</p> <p>2. Divulgar o normativo em feiras e eventos que a organização participe.</p>	<p>1. Membros da CE/Diretorias/GEJURI</p> <p>2. ASSCOM</p>	<p>1 e 2. Contínua</p>	
ACONSELHAMENTO	<p>10. Conta com canais estabelecidos para que seus agentes públicos e dirigentes possam apresentar consultas e receber orientações sobre a aplicação das normas de conduta ética e Conflito de</p>	PS	<p>- Existência de atendimento presencial, <i>e-mail</i>, para informações/denúncias/orientação.</p>	<p>1. Solicitar à GETINF e à CEP programa para implementação do canal de ética;</p> <p>2. Todas as denúncias estão sendo recepcionadas através da OUVIDORIA da CDP, conforme</p>	<p>Presidente da CE/Secretaria Executiva/ Ouvidoria/CDP</p>	<p>1. Concluído</p> <p>2. Concluído</p>	

COMISSÃO DE ÉTICA DA CDP
Decreto 6.029/2007, de 01 de fevereiro de 2008

	Interesse em situações específicas						
SALVAGUARDAS	11. Conta com mecanismos de proteção para aqueles que denunciam transgressões às normas de conduta, para os denunciados, assim como para os responsáveis pela apuração das transgressões?	PS	- Classificação dos processos com a chancela de reservado, a fim de garantir o sigilo em todas as etapas da investigação; - Armário com chave exclusivo para a guarda dos processos e sala reservada para a realização de oitivas, diligências e reuniões.	1. Cautela quanto à classificação das denúncias; imediatamente após o recebimento das mesmas; 2. Verificação da existência de impedimento em relação aos membros designados para apuração das transgressões.	Membros da CE/Secretaria Executiva	1 e 2. Contínua	
MONITORAMENTO	12. Conta com rotinas de identificação das áreas, processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos;	NP	- Ausência de Rotinas	1. Estudar o trabalho "Desvios Éticos: Risco Institucional CEP" que está no sítio da Comissão de Ética Pública para depois propor alternativas para identificação das áreas mais suscetíveis de desvios éticos.	Membros da CE	1. a partir da aprovação deste Plano	
	13. A observância das normas de conduta é monitorada?	NP	- Ausência de Rotinas	1. Criar o banco de dados reservado para identificação de sanções da CE e informar à CEP	Membros da CE	1. Criar quadro de controle	
APURAÇÕES	14. Os desvios de conduta e	PP	- PP e PAE são instaurados quando do recebimento de	1. Intensificar a divulgação dos	Membros da CE/Secretaria Executiva	1. Contínua	

COMISSÃO DE ÉTICA DA CDP
Decreto 6.029/2007, de 01 de fevereiro de 2008

	transgressões das normas de conduta são apurados?		denúncias pela CE	normativos e conceitos correlatos de ética, bem como implementação de rotinas procedimentais de modo a agilizar a apuração e finalização dos processos pela CE;			
AVALIAÇÃO DA GESTÃO	15. Usa indicadores para monitorar as práticas empregadas em cada uma das perguntas anteriores	PS	- A CE apenas usa indicadores abaixo relacionados, os quais são encaminhados, até o 5º dia útil de cada mês, à Supervisão de Planejamento, através de preenchimento em sistema próprio: I- Percentual de Reuniões da Comissão de Ética; II- Média de Tempo de Conclusão de Cada Fase do Processo; III- Percentual de Processos que Competem a Comissão de Ética	1. Manter planilha criada para fazer o monitoramento das práticas previstas nesse Plano de Trabalho		1. a partir da aprovação desse Plano	

LEGENDA: NAP – NÍVEIS DE ATENDIMENTO À PRÁTICA

NP	Não Prática	A organização não realiza a prática
PI	Prática Insatisfatoriamente	Realiza a prática de forma incipiente, sem planejamento ou aferição dos resultados
PS	Prática Satisfatoriamente	Realiza a prática com algum planejamento, entretanto, não utiliza mecanismos para aferir resultados
PP	Prática Plenamente	Realiza a prática seguindo um plano de trabalho e aferindo os resultados obtidos

NOTAS:

* MÊS DE GOZO DE FÉRIAS DOS MEMBROS DA CE: ** Este Plano de Trabalho foi aprovado no dia 08/10/2020, através da Deliberação CE/CDP nº 01, de 21/12/1010 e os prazos para execução das ações serão contados a partir desta data.

Elaborado: Secretária Executiva -